

PORTARIA № 13-R, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece normas relativas procedimento de migração das unidades hospitalares que serão objeto de contratos de prestação de serviços firmados com a Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba.

O **DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V do Estatuto Social da Fundação INOVA Capixaba, e

Considerando:

A necessidade de planejamento das atividades relacionadas à migração das unidades hospitalares em que a iNOVA Capixaba prestará serviços;

Que a padronização de procedimentos torna os serviços mais eficientes e dá transparência dos atos implementados;

O disposto no Capítulo VII da Lei Complementar nº 924, de 17 de outubro de 2019.

O estabalecido na Ata nº 02 da Reunião do Conselhor Curador da iNOVA Capixaba, de 04 de março de 2021 – sessão extraordinária;

Resolve:

- **Art. 1º** Determinar que será designada equipe multidisciplinar, visando à preparação dos procedimentos para a migração das unidades hospitalares e que terá como escopo planejar, executar e acompanhar ações, contemplando:
 - I. Atualização do diagnóstico da situação da unidade hospitalar e apresentação de plano de ação;
 - II. Elaboração e apresentação de cronograma de execução dos procedimentos preliminares ao contrato de prestação de serviços;
- III. Acompanhamento do processo de migração, por meio de um plano de ação, recomendando os meios e recursos necessários para a execução do projeto;
- IV. Realização de interlocução com os órgãos externos e setores da iNOVA que tenham impacto direto com o projeto;
- V. Avaliação dos impactos do projeto para que ocorra de forma gradual, visando a continuidade dos serviços de saúde com qualidade;
- **§1º.** A Gerência de Implantação e Desenvolvimento de Negócios será responsável pela coordenação dos trabalhos da equipe multidisciplinar e deverá informar à Diretoria Executiva da iNOVA Capixaba sobre andamentos das atividades que culminarão nas migrações das unidades hospitalares, bem como sobre quaisquer outros fatos que possam interferir direta ou indiretamente na conclusão do projeto.
- §2º. A equipe multidisciplinar poderá solicitar a participação de outros colaboradores da iNOVA





Capixaba, para subsidiarem seus trabalhos.

- **§3º.** A equipe multidisciplinar será designada por Portaria específica, levando-se em conta o perfil da unidade hospitalar em que a iNOVA Capixaba prestará serviços.
- §4º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de cinco meses.
- Art. 2º A metodologia de trabalho será conduzida com a seguintes etapas mínimas:
 - I. Recebimento da solicitação, do Poder Público, sobre manifestação de interesse e apresentação de proposta de prestação de serviços;
 - II. Visita técnica para levantamento das condições do espaço, dos equipamentos e das equipes;
 - III. Levantamento do perfil do hospital, por meio de dados de produção, *TabWin*, relatório de gestão, entre outros;
- IV. Levantamento dos contratos existentes;
- V. Levantamento de insumos consumíveis;
- VI. Levantamento de patrimônio;
- VII. Levantamento da folha de pagamento, bem como da modalidade de contratação dos colaboradores;
- VIII. Levantamento de demandas judiciais, demandas da vigilância sanitária, do corpo de bombeiros, especialmente do Ministério Público do Trabalho e de demais órgãos das esferas municipal, estadual e federal;
 - IX. Elaboração de diagnóstico situacional geral;
 - X. Elaboração do Plano de Ação para migração, contendo ações de curto, médio e longo prazo;
 - XI. Definição de premissas que precisam ser atendidas para que a iNOVA possa prestar os serviço;
- XII. Elaboração da Matriz de Risco, com mapeamento das ações necessárias para mitigar os principais riscos envolvidos com o processo de migração;
- XIII. Precificação para definição de contrato;
- XIV. Definição do organograma da unidade hospitalar com criação de cargos de gestão;
- XV. Dimensionamento das vagas, verificando disponibilidade de empregados, processo seletivo e cessão de servidores estaduais;
- XVI. Levantamento de investimentos a curto, médio e longo prazo;
- XVII. Avaliação e aprovação do Contrato por parte do Conselhor Curador;
- XVIII. Assinatura do Contrato de prestação de serviços com o Poder Público;
 - XIX. Elaboração dos termos de referência para aquisição dos insumos e contratação de serviços necessários;
 - XX. Preenchimento das vagas por meio de processo seletivo, cessão de servidores e livre nomeação;
 - XXI. Transferência do plano de ação de Migração para Diretoria da Unidade;





- XXII. Acompanhamento das ações pós-migração na unidade durante 120 dias;
- **Art. 3º** Os padrões dos contratos e termos administrativos deverão obedecer ao estabelecido pela Assessoria Jurídica da iNOVA Capixaba.
- **Art. 4º** Conforme previsto no Regimento Interno da Fundação iNOVA Capixaba, a Controladoria poderá fiscalizar, independentemente de provocação, as atividades relacionadas ao tema desta Portaria.
- **Art. 5º** Ao final dos trabalhos, a equipe multidisciplinar deverá emitir relatório sintético das atividades desenvolvidas.
- **Art. 6º** É de responsabilidade da Diretoria Executiva cobrar os gestores e setores responsáveis pelo cumprimento das atividades descritas no Anexo I e de todas as regras dispostas nesta Portaria, bem como adotar medidas para que não haja atrasos ou desvios que possam comprometer o planejamento das ações de migração.
- **Art. 7º** O Plano de Ação poderá ser adequado ao longo do desenvolvimento do projeto, com a devida autorização da Diretoria Executiva, que analisá as justificativas apresentadas pela equipe multidisciplinar.
- Art. 8º Esta Portaria entre em vigor na data de sua edição.

Vila Velha/ES, 24 de setembro de 2021.

RAFAEL AMORIM RICARDO

Diretor-Geral Fundação Estadual de Inovação em Saúde iNOVA Capixaba

LEONARDO CEZAR TAVARES

Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção

Fundação Estadual de Inovação em Saúde

iNOVA Capixaba





Anexo I

Planejamento das Atividades - Migração	
Item	Atividade
1	Recebimento da solicitação, do Poder Público, sobre manifestação de interesse e
	apresentação de proposta de prestação de serviços
2	Vista técnica para levantamento das condições do espaço, dos equipamentos e das equipes
3	Levantamento do perfil do hospital, por meio de dados de produção, TabWin,
	relatório de gestão, entre outros
4	Levantamento dos contratos existentes
5	Levantamento de insumos consumíveis
6	Levantamento de patrimônio
7	Levantamento da folha de pagamento, bem como da modalidade de contratação dos colaboradores
8	Levantamento de demandas judiciais, demandas da vigilância sanitária, do corpo de
	bombeiros, especialmente do Ministério Público do Trabalho e de demais órgãos das
	esferas municipal, estadual e federal
9	Elaboração de diagnóstico situacional geral
10	Elaboração do Plano de Ação para migração, contendo ações de curto, médio e longo
	prazo
11	Definição de premissas que precisam ser atendidas para que a iNOVA possa prestar os serviço
12	Elaboração da Matriz de Risco, com mapeamento das ações necessárias para mitigar
	os principais riscos envolvidos com o processo de migração;
13	Precificação para definição de contrato
14	Definição do organograma da unidade hospitalar com criação de cargos de gestão
15	Dimensionamento das vagas, verificando disponibilidade de empregados, processo
	seletivo e cessão de servidores estaduais
16	Levantamento de investimentos a curto, médio e longo prazo
17	Avaliação e aprovação do Contrato por parte do Conselhor Curador
18	Assinatura do Contrato de prestação de serviços com o Poder Público
19	Elaboração dos termos de referência para aquisição dos insumos e contratação de
	serviços necessários
20	Preenchimento das vagas por meio de processo seletivo, cessão servidores e livre
	nomeação
21	Transferência do plano de ação de Migração para Diretoria da Unidade
22	Acompanhamento das ações pós-migração na unidade durante 120 dias

